



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-009
Telefone: (31) 3131-2074 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL N° 49/2026

Processo nº 54000.110704/2022-32

Ocupante 1: Rosimeire Silva Negrão Martins - CPF ***.878.646-**

Ocupante 2: Ildo Pedro Martins Filho - CPF ***.800.456-**

Projeto de Assentamento: Terra Prometida II, lote 01

Município: Prata - MG

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 153 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 251, Seção I, de 31 de dezembro de 2024, e nos termos da Portaria INCRA Nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17;

NOTIFICA Rosimeire Silva Negrão Martins - CPF ***.878.646-** - e Ildo Pedro Martins Filho - CPF ***.800.456-** - de que sua ocupação e exploração do lote 01 do Projeto de Assentamento Terra Prometida II, no município de Prata (MG), **NÃO É AUTORIZADA PELO INCRA**. Com fundamento no Art. 15 do Decreto 9.311/2018, que estabelece que é proibido aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária ceder, a qualquer título, a posse ou a propriedade da parcela recebida, ou seja, é proibido a venda da parcela.

NOTIFICA para a desocupação do imóvel ou protocolo de defesa administrativa contra esta decisão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta notificação. Caso não ocorra a desocupação do imóvel ou protocolo de defesa administrativa no prazo estipulado, o INCRA declarará o perdimento das benfeitorias úteis e necessárias por terem sido feitas de má-fé e apurará eventuals danos ambientais no imóvel e perdas e danos em razão da utilização irregular da área, fixando indenização decorrente da utilização irregular da área, calculada, no mínimo, em valor equivalente a 0,3% do valor máximo da Pauta de Valores para fins de Titulação, da área, incidente para cada mês de ocupação irregular do imóvel, conforme previsto nos Art. 68 e 77 da Instrução Normativa INCRA 99/2019.

INFORMA ainda que o processo 54000.110704/2022-32 pode ser consultado via internet por meio do cadastro de usuário externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Incra no endereço https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_aviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0. Os interessados podem se dirigir pessoalmente para solicitação de vistas ao processo na Unidade Avançada do Incra no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, situada na Avenida Gameleiras, nº 10, bairro Planalto, em Uberlândia (MG). Os contatos da unidade para mais informações são: telefone (34) 3232-4165 ou e-mail unidade.triangulo-mineiro.bhe@incra.gov.br.

Na resposta a este Edital de Notificação deverá ser indicado expressamente o Processo nº 54000.110704/2022-32.

PUBLIQUE-SE no portal do Incra no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/minas-gerais>.



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 20/01/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27044021** e o código CRC **50033FB3**.